



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.452

Institui Medalha Sesquicentenário
aos benfeitores locais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha Sesquicentenário de Emancipação Política da Vitória, como homenagem honorífica aos vitorenses que participaram, de forma relevante, do desenvolvimento social e crescimento econômico deste Município.

Art. 2º - A confecção da comenda correrá por conta de dotação própria do Poder Executivo local e conterà, em gravação, referências históricas de nossa gente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 23 de março de 1993.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-